

I - Portaria VTUBA N. 2, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Ubá sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, apontar a cidade de Ubá em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

II - Ordem de Serviço VTUBA N. 1, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre o rito das audiências durante o período da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

SOFIA FONTES REGUEIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA VTUBA N. 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023](#)

PORTARIA VTUBÁ N. 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA VTUBÁ N. 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece procedimentos para a realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Ubá/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE UBÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Ubá/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Ubá será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

SOFIA FONTES REGUEIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

PORTARIA VTUBA N. 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Constitui a comissão de desfazimento de bens no âmbito da Vara do Trabalho de Ubá, nos termos da IN 44/2018.

A JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE UBÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes ao acervo deste Tribunal a fim de alcançar melhor aproveitamento por seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais do Tribunal de forma adequada, e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa GP N. 44, de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria constitui a Comissão para o desfazimento de bens, no âmbito da Vara do Trabalho de Ubá, ficando revogada a Portaria VTUBA N.2, de 15 de setembro de 2017;

Art. 2º – A Comissão de desfazimento, em conformidade com a IN 44/2018, será composta pelos seguintes membros:

I – Paulo Roberto de Oliveira, ocupante da função de Assistente de Secretaria, que presidirá o processo;

II – Geraldo Flávio de Paula Reis Sá, que exercerá as funções de Oficial de Justiça Avaliador;

III – Isaías Silva Lourenço, ocupante da função de Assistente de Secretaria, que exercerá as funções de secretário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

SOFIA FONTES REGUEIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Anexos
Anexo 3: PORTARIA VTUBA N. 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
Anexo 4: Download

ÍNDICE

Presidência	1
Portaria	1
Portaria de Pessoal	1
Diretoria Geral	3
Ato	3
Ato	3
Vara do Trabalho de Paracatu	9
Portaria	9
Portaria	9
Vara do Trabalho de Ubá	9
Portaria	9
Portaria	9